



## *Companhia de Saneamento do Pará*

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 013/2017-CPL - COSANPA.**

**PROCESSO: 001/2017.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017-COSANPA.**

**OBJETO:**

**Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração do Projeto Executivo e o fornecimento de materiais e equipamentos, para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Oriximiná, Estado do Pará. Conforme Termo de Referência nº 09/2016-USOS (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.**

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A** através de email de 21 de fevereiro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece em face das informações contidas no Memorando nº **016/USOS-2017**, **devidamente assinado pela Engenheira Janete Moreira Piauhy - Gestora da USOS - Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA, registrando-se que tal documento foi recebido nesta CPL, no dia 22/02/2017, concernente aos itens que seguem:**

**Questionamentos:**

**1) PERGUNTA:**

Favor informar onde serão medidos os itens de “Segurança, Saúde e Meio Ambiente” exigidos pela Legislação Brasileira vigente, visto que tais itens não estão contemplados nas planilhas de quantidades e preços, assim como também não estão embutidos na taxa do BDI. Seguem exemplos de alguns itens não contemplados:

- a. Engenheiro de Segurança;
- b. Técnico de Segurança;
- c. Medicina do Trabalho;
- d. Sanitários e Vestiários, considerando área que atenda o efetivo total da obra, inclusive mobiliário;
- e. Refeitório, considerando área que atenda o efetivo total da obra, inclusive mobiliário;
- f. EPI's e EPC's.

**RESPOSTA:**

Como existem engenheiros, auxiliares, almoxarifes, motoristas, etc., nas duas obras em licitação, ajustes serão efetuadas em uma próxima etapa, se necessários.

**2) PERGUNTA:**

Entendemos que o item “Administração Local da Obra”, relacionado nas planilhas de quantidades e preços está subdimensionado, o que poderia comprometer o perfeito andamento da execução das obras. Sugerimos a inclusão das funções e itens descritos abaixo, com o intuito de garantir o cumprimento do cronograma proposto:

- a. Chefe Administrativo / Chefe Departamento de Pessoal.



## *Companhia de Saneamento do Pará*

- b. Auxiliar Administrativo / Departamento de Pessoal.
- c. Auxiliar de Almoxarife.
- d. Encarregado de Redes.
- e. Encarregado de Forma.
- f. Encarregado de Armação.
- g. Encarregado de Concreto.
- h. Encarregado de Turma.
- i. Apontador de Pessoal.
- j. Apropriador de Equipamentos.
- k. Zelador.
- l. Laboratorista (para controle tecnológico).
- m. Auxiliar de Laboratorista.
- n. Despesas relativas aos colaboradores, visto que tais custos não estão embutidos nos respectivos salários, uma vez que o salário contemplado na planilha do SINAPI contempla somente o salário da categoria e os encargos sociais, assim como não estão incluídos na taxa do BDI:
  - Exames admissionais, periódicos e demissionais;
  - Transporte do pessoal;
  - Alimentação do pessoal (conforme convenção da categoria).
- o. Previsão de verba para material de escritório.
- p. Previsão de verba para material de higiene.
- q. Previsão de verba para serviços de telefonia / internet.
- r. Previsão de verba para serviços de malotes / correio.
- s. Previsão de verba para despesas com informática.
- t. Previsão de verba para moradia.
- u. Previsão de verba para mobiliário para o escritório da obra, vestiário e refeitório.

### **RESPOSTA:**

Os itens referentes à Administração local, foram especificados e dimensionados proporcional à execução dos serviços, o que não prejudica o andamento das obras em questão.

Alguns dos itens sugeridos, tais como itens “n” a “u”, são de responsabilidades da empresa contratada no que tange ao perfeito andamento da execução das obras. Além do mais, no que se refere as despesas relativas aos colaboradores, tais como exames, transporte e alimentação já estão embutidos no preço SINAPI.

Atenciosamente,

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO